

Reflexo dos métodos da administração colonial nas Américas na administração pública atual: Estudo comparativo entre a administração colonial nas Américas e suas consequências na atualidade¹

Dionéia Kuze Rios²

Ivanir Casagrande³

Resumo: O presente artigo teve por objetivo demonstrar que os efeitos dos processos de colonização repercutem até hoje, como consequência histórica da expansão econômica e sócio-cultural, nos padrões e referências que se utiliza e a qual pertencemos, nas culturas organizacionais, na administração pública e privada, em seus métodos e atuações. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica onde o processo comparativo foi construído através do estudo da formação dessas sociedades, analisando a participação ou a ausência que seus indivíduos tiveram na administração pública, em seus poderes de atuação e o quanto isto refletiu em seu desenvolvimento na atualidade. A análise das colônias americanas foi dividida de acordo com os agentes colonizadores: pelos portugueses, colonização do Brasil; pelos espanhóis, grande maioria dos países da América do Sul, alguns da América Central e da América do Norte, onde atualmente encontra-se o México e parte do oeste norte-americano; pelos ingleses, a costa leste norte-americana, onde iniciou-se o processo de colonização.

Palavras-chave: Administração, Administração Colonial, Administração Pública.

Introdução

Nos processos administrativos que se observam na atualidade, há diversas metodologias: estudiosos da matéria são seguidos e suas teses servem de embasamento para a constituição das normas e especificações. Ao longo do tempo, há uma busca constante do entendimento do que seja o modelo perfeito de administração que contemple o pleno desenvolvimento financeiro, a satisfação dos clientes com a excelência dos serviços e a evolução dos colaboradores. Há que se atentar para os fatores que se apresentam numa diversidade de escolas administrativas em seus âmbitos de qualidade, de

¹Trabalho de conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em MBA Executivo em Gestão Empresarial pelo Convênio UCDB/Porta Educação.

² Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Luterana do Brasil, supervisora administrativa, Email: dioneiakuze@hotmail.com

³ Professor da Universidade Católica Dom Bosco. Orientador de Trabalho de Conclusão do Curso de pós- graduação *Lato Sensu* da UCDC/Portal Educação. Email: casa@ucdb.br

produtividade, de regramentos que serão preponderantes para seu êxito ou seu fracasso ou de alternância temporal entre esses extremos.

Assim como toda a sociedade em seus aspectos sociais, culturais e físicos sofre a ação contínua dos fatores históricos, as noções de administração e suas implicações também estão associadas a esses legados, a essa herança que remonta a construção da vida do lugar como um todo. Este estudo visou conhecer o passado administrativo, no que se refere aos seus aspectos hierárquicos, suas definições ou sua ausência, suas implicações e seus interesses e a relação da administração pública com a sociedade para compreender o presente e ousar vislumbrar um futuro.

A administração

O primórdio da administração remonta aos antigos egípcios, onde reconheceu-se que havia a necessidade de planejar, organizar e controlar.⁴ Daí para a frente, os conceitos foram-se aprimorando, criando-se mecanismos, tais como a escrita, uso de sistemas e padronizações, descrições e organogramas. É uma ciência em constante evolução, precisando acompanhar as mudanças tecnológicas e sociais ao redor do mundo e o mercado extremamente concorrido. Segundo Chiavenato (1993, p.1):

A administração nada mais é do que a condução racional das atividades de uma organização, seja ela lucrativa ou não-lucrativa. A Administração trata do planejamento, da organização (estruturação), da direção e do controle de todas as atividades diferenciadas pela divisão de trabalho que ocorram dentro de uma organização. Assim, a Administração é algo imprescindível para a existência, sobrevivência e sucesso das organizações.

Devido a isso, o papel do administrador não é apenas o de gerenciar uma determinada área ou setor da empresa. O papel é de entender grande parte do funcionamento da organização, tendo a chamada “visão sistêmica”.

Administração Pública

⁴ CHIAVENATO, Idalberto, Introdução a Teoria Geral da Administração, São Paulo, 4 ed. Makron books, p.26

Em qualquer país, seja qual for a sua forma de governo, é indispensável a existência da administração pública, uma vez que é através dela que se estrutura o estado para prestar serviços essenciais à população atendendo-a em suas necessidades, visando o bem comum. Assim sendo, o que lhe caracteriza essencialmente é o seu caráter de planejamento e direcionamento a organização, controle e execução dos serviços públicos.

Administração colonial

As estruturas administrativas das colônias estavam intimamente ligadas ao próprio conceito de colônia, visto que eram territórios separados geograficamente de seu estado dominante, de sua metrópole, mas a ela subordinados politicamente, de modo que era determinante para sua formação, crescimento e desenvolvimento social, cultural e econômico, o regime político que essa metrópole adotava em relação à colônia, podendo este ser de sujeição, autonomia ou por assimilação. A adoção de um determinado regime influenciava direta e poderosamente na administração da colônia.

A metrópole portuguesa deu início à administração pública no Brasil por volta de 1530, quando da fundação da Vila de São Vicente e o estabelecimento das capitanias hereditárias, que eram assim definidas por passarem de pai para filho, porém não passíveis de venda, continuavam a pertencer à Coroa, o que assegurava a posse e o domínio territorial. Era semelhante a um regime feudal, onde o rei doava para um súdito com direitos de soberania. Sendo os donatários de origem fidalga, o trabalho direcionou-se para a mão-de-obra escravista. A Capitania formava a maior unidade administrativa, e representava a administração regional da colônia. Localizavam-se nos atuais estados do Rio de Janeiro, Bahia, Paraíba e Rio Grande do Sul, sendo seu território dividido em comarcas, onde o poder era exercido através das câmaras e representavam a administração local. Estas compõem-se de termos com sede nas vilas. Os termos dividem-se por sua vez em freguesias e bairros (formados por paróquias com uma sede da igreja católica).

O organograma administrativo tinha como expoente máximo o rei, representante da monarquia portuguesa. A seguir, tem-se o Conselho Ultramarino que se ocupava de todos os assuntos da colônia, excetuando-se os

de caráter eclesiástico. Da corte é que eram expedidos licenças, procurações, documentos de identificação, atas, registros e toda espécie de documentação, tornando morosa a prestação dos serviços administrativos.

O governador-geral, chefe supremo na colônia, era o representante do rei, com atribuições amplas e gerais e poder absoluto, porém respondia diretamente ao governo central da metrópole, submetido a normas rigorosas das quais não participava da criação, em especial a da prestação de contas de sua gestão quando do seu termo, ficando inclusive a liberação de seu soldo dependendo da liquidação das contas e aprovação final. Essa fiscalização opressiva das atividades funcionais remete a uma relação de desconfiança, da presunção de que havia desonestidade e incapacidade por parte desses agentes administrativos e demonstra claramente que não havia autonomia para o seu exercício. O governo metropolitano estimulava a indisciplina, a hostilidade e intolerância ao acatar reclamações contra a pessoa do governador, quando se tratava de assuntos de seu interesse, tais como contrabandos, fraudes nos rendimentos e assuntos fiscais e distanciamento ou desinteresse quando o assunto era referente a abusos e discrepâncias provindos da personalidade dos indivíduos investidos no cargo.

Caracterizava essa administração uma confusão de poderes e atribuições, pois não havia uma distinção tal como se conhece hoje de divisão de poderes (executivo, legislativo e judiciário), não se distinguindo os casos de ação administrativa com casos de direito entre partes em litígio.

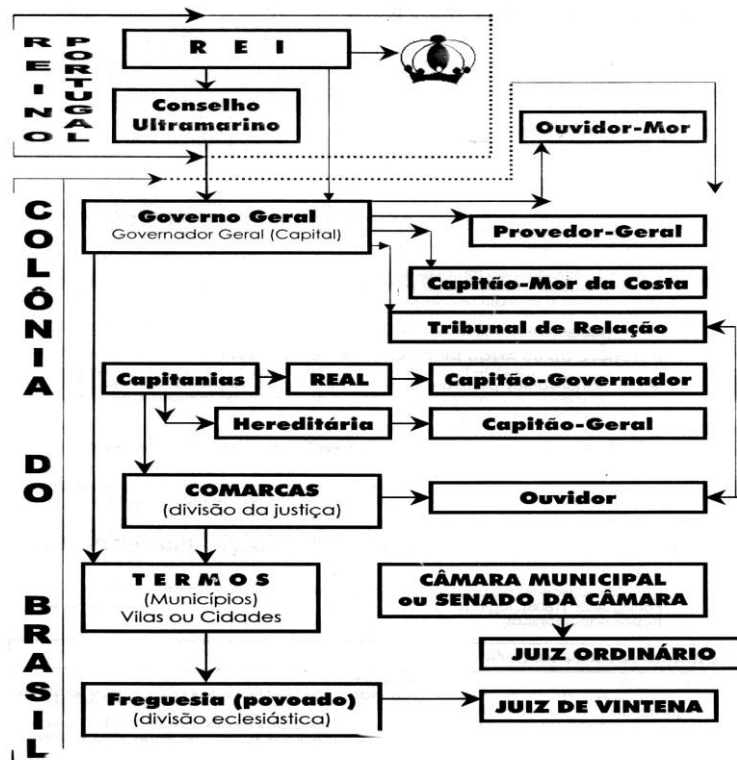


Figura 1- Modelo de estrutura de governo colonial do Brasil

Fonte:

https://www.educabras.com/ensino_medio/materia/historia/historia_do_brasil/aulas/governo_ge ral

A Câmara municipal era um órgão inferior sediado nas vilas ou cidades, extensão de sua jurisdição. Tinha patrimônio e finanças próprias, compostos por terras concedidas quando de sua criação para edificações dos postos públicos e os créditos provinham dos foros: rendas aforadas ou tributos autorizados (dois terços para a renda municipal e um terço para a coroa). Era assim composta: um juiz presidente (juiz-de-fora) com poder outorgado, dois juizes ordinários, que exerciam as funções alternando os meses do ano e sem remuneração, os oficiais, que eram três vereadores e um procurador, também sem remuneração e os funcionários internos, como o escrivão e o secretário. As eleições eram populares, onde os votantes eram pessoas influentes, proprietários, comerciantes e reinóis. O juiz colonial tinha uma personalidade jurídica, mas era principalmente um agente administrativo. Um exemplo disso é que cabia à Câmara zelar pela higiene e limpeza pública e publicar os editais do governador. As Câmaras agiam como órgãos locais da administração geral, recebendo ordens diretas do governador, tais como provimento e posse do cargo de escrivão e interferência em obras públicas municipais. Esse entrosamento entre o governo geral com a Câmara municipal e através dela com o povo vai ser

determinante para a construção dos processos que vão se estabelecer após a falência das instituições coloniais.

O órgão principal da administração fazendária era a Junta da Fazenda, mas a arrecadação dos tributos ordinários se dava através da Câmara. O principal tributo era o dízimo, ou seja, um décimo da produção e era arrecadado por um contrato, feito com um particular, um contratador, que o arrematava em praça pública, como num leilão, visto que era entregue a quem pagasse mais. Deveria funcionar da seguinte maneira: O contratador que dava o mais alto lance, ficava com o contrato e deveria cobrar do produtor num prazo de três anos. O método visava simplificar ao erário a cobrança dos tributos, era como uma terceirização, mas o processo mostrou-se repleto de falhas. Os contratadores os arrebataavam por um valor que muitas vezes era superior ao que eles iam render ao final dos três anos. Havia margem também para muitos favoritismos por vezes com contratadores que ficavam em dívida com o erário e que por conta do acumplicamento com os agentes administrativos não eram cobrados. Em relação ao produtor a consequência também era danosa, uma vez que o dízimo deveria ser cobrado ao cabo de três anos e in-natura, mas não era isso que acontecia. Para se esquivar do deslocamento até as propriedades, o pagamento era exigido em espécie e ao cabo do primeiro ano, calculando-se pelo valor global do tributo. Não haviam grandes lavouras, somente produzia-se para consumo próprio e, portanto, as execuções eram corriqueiras e se davam através da penhora dos bens, levando a ruína o produtor e a produção.

Quando a economia entrou na fase da mineração, foi criado um organismo administrativo especial: A Intendência de Minas, cujas principais atribuições eram superintender todo o serviço da mineração, executar o regimento, resolver as contendas entre os mineradores e destes com terceiros e o mais importante para a Coroa, a cobrança do quinto, ou seja, a arrecadação e envio de um quinto de toda produção do minério da colônia.

Em cada capitania que havia extração de minério foi criada uma Intendência. Não respondia ao governador geral da colônia, mas diretamente ao governador da metrópole. Formavam distritos isolados, com organização própria, sem governador, sem câmaras municipais ou qualquer outro órgão administrativo. Acumulava funções administrativas, judiciária e fiscal, gerando conflitos de jurisdição e competência, pois não havia na colônia nenhuma outra

autoridade que lhe fosse paralela ou superior. Seus poderes estendiam-se inclusive a pena de morte. O Intendente era nomeado diretamente pela coroa e tinha como subordinado os guarda-mores, que também se faziam representar por guarda-menores. Seguiam-se o escrivão e outros auxiliares. A Casa de Fundição ficava subordinada à Intendência e era para lá que ia todo o ouro extraído, onde era fundido, ensaiado, quintado e reduzido a barras.

Na Intendência de diamantes, a exploração era feita de forma direta pela coroa. Assim como na do ouro, era uma administração especial, com grande número de funcionários, todos subordinados direta e exclusivamente ao Intendente. As Intendências não primaram por melhorias nos processos de mineração, não havendo nenhum desenvolvimento de técnicas para a extração. Os guarda-mores, com títulos honoríficos hereditários, nomeavam guarda-menores, em troca de somas vultuosas e em ambas as categorias reinava a negligência e a incapacidade administrativa, que resultou na rápida dilapidação da riqueza natural. Toda a orientação da atividade era voltada para o propósito principal de extrair e arrecadar o quinto.

Portugal adotou o regime político da sujeição, com administração centralizada na Coroa e onde os interesses atendidos eram exclusivamente os da metrópole, não havendo uma orientação para que se constituísse uma base econômica de reconhecimento e exploração racional dos recursos e implementação de técnicas, muito menos para o desenvolvimento interno e crescimento da colônia. O objetivo era a exploração rápida e proveitosa de recursos naturais disponíveis nas áreas mais próximas ao mar para facilitar sua retirada e posterior envio. Sendo o objetivo maior o da exploração de recursos para suprir suas deficiências econômicas, a colonização assumiu um caráter de feitorização, carecendo de distribuição populacional adequada do território e da construção e planejamento da sua formação. A estrutura administrativa mostrou-se inadequada e ineficaz, quando permitiu o entrelaçamento entre os elementos sociais e os agentes do poder público, gerando uma classe dominante de proprietários rurais e mineradores e formando um poder local maior e mais forte que a ação do estado. A legislação era um emaranhado de normas, desconexas e contraditórias muitas vezes editadas pelo interesse dos particulares, facilitando a instalação da corrupção e do patronato e que demonstrava existir uma gritante diferença entre a Colônia formal e a Colônia Real.

A colonização espanhola na América abrangia uma área bem maior que a portuguesa, desde a atual região do México, passando pela América Central e praticamente toda a América do Sul. A administração colonial era descentralizada, cada unidade colonial era subordinada a coroa e respondia diretamente a ela. A exploração da colônia foi por iniciativa de particulares, os 'adelantados', através do sistema de capitulações: contratos onde a coroa concedia o direito de exploração, conquista e povoamento das terras. Na sequência, o território foi dividido em quatro vice-reinos: Nova Espanha, Nova Granada, Peru e Rio da Prata e mais tarde foi redividido para a criação das capitanias-gerais em áreas mais estratégicas do ponto de vista militar ou econômico e as ainda não colonizadas: Cuba, Guatemala, Venezuela e Chile.

A expressão maior do poder era o rei, que ficava na coroa espanhola, assim como as duas estruturas administrativas responsáveis pelas atividades regulamentadoras das colônias. Em 1503, foi fundada a Casa de Contratação, que controlava todo o comércio destas, pois essa atividade somente se dava por seu intermédio, assim como a navegação, para assegurar que todo produto da exploração de minérios fosse recebido com exclusividade pelo porto de Sevilha. Suas atribuições eram de ordem fiscal, administrativa, comercial e judicial: criava, regulamentava e fiscalizava as leis, nomeava funcionários, cobrava impostos e acumulava funções alfandegárias, processos de emigrações, estudos geográficos e náuticos. Contava com numerosos servidores públicos: presidente, piloto maior, contador, juiz, ouvidor, alguacir maior, carcereiros e capelão. Em 1524, foi criado o Conselho das Índias, órgão ligado diretamente ao rei e encarregado da administração geral das colônias, das decisões político-administrativas, da nomeação de vice-reis e capitães-gerais, representantes da coroa na colônia e outras autoridades militares e judiciais.

Os cargos de vice-rei e de capitão-geral só podiam ser exercidos por indivíduos brancos e nascidos na Espanha, os 'chapetones'. Os crioulos, descendentes de espanhóis nascidos na colônia, grandes proprietários de terras e de escravos, formavam uma elite econômica que controlava o comércio, as atividades agrícolas e as exportações, porém, só exerciam cargos político-administrativos de menor importância, nos cabildos.

As reais Audiências tinham competência administrativa, judiciária e fiscalizadora e eram diretamente subordinadas ao Conselho das Índias.

Realizavam julgamentos civis e criminosos excetuando-se os de caráter eclesiástico, militar e comercial. Como atribuições administrativas, examinavam portarias, regulamentos e decretos do vice-rei ou do capitão-geral e fiscalizavam e julgavam as ações dos servidores públicos.

Nas capitanias-gerais, os cabildos funcionavam como câmaras ou conselhos municipais, representando o poder local. O núcleo principal era composto por seis governantes e dois prefeitos ordinários, que possuíam direito de voto, assim como o alguacir maior (chefe de polícia), o alferes real e o fiel executor (cuidava dos preços dos impostos). Os demais integrantes eram: um comendador, um morador do local, um solicitador, um mordomo, um escrivão ou secretário (redigia as atas), um alarife (diretor de obras públicas, tais como traçados de ruas e distribuição de águas), um pregomero (gritava na praça, o pregão) e um verdugo (executor da justiça).

Havia ainda o Juiz de Residência, cuja função era revisar o mandato do funcionário público, quando do seu término, permitindo que houvesse uma audiência para ouvir alguém que tivesse alguma queixa contra o servidor. Mesmo quando não havia pedido de audiência, o processo de averiguação era realizado e era para todos os cargos, incluindo os de vice-rei. A coroa também se utilizava para fins de controle de gestão de funcionários, de uma inspeção chamada também de visita e por isso o investido nesta função chamava-se visitador.

A figura 2 a seguir, apresenta a divisão principal da hierarquia administrativa espanhola para as colônias.

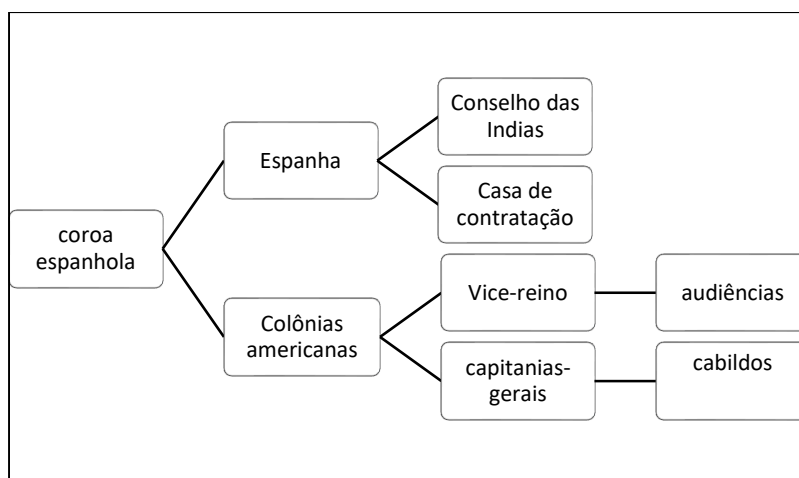


Figura 2 - organograma das principais hierarquias administrativas espanholas para as colônias
Fonte: Elaborado pela Autora

O sistema de colonização espanhol, assim como o português também foi de sujeição e de exploração mercantilista, visando extrair riquezas, notadamente os minerais, como o ouro e matérias-primas do território, de forma comercial exclusiva com a metrópole, utilizando-se do pacto colonial. A estrutura administrativa também permitia que houvesse o domínio dos segmentos sociais influentes economicamente nas decisões da administração pública, porém num âmbito local, visto que os cargos de gestão e coordenação somente eram dados a indivíduos vindos da metrópole e que retornavam a ela após o término do mandato, sendo substituídos da mesma forma. A fiscalização era mais eficaz e a administração mais organizada hierarquicamente e na distribuição de cargos e funções, embora também não houvesse separação entre as instâncias de poderes.

A primeira tentativa de colonização norte-americana pelos ingleses, foi de 1584 a 1587, através de um nobre inglês investido de uma cédula de doação da coroa. Diante do fracasso dessa expedição, nova tentativa foi feita, desta vez não para um nobre, individualmente, mas para duas companhias, caracterizando a colonização livre. A Inglaterra vivia um momento de transição para industrialização, havia um excesso de contingente humano indesejável e o povo via na América a oportunidade de trabalho. Foram se estabelecendo aos poucos, por empresas privadas, pela união de mais de um proprietário, por companhias, e por qualquer homem livre que quisesse estabelecer-se no território. A esses era oferecido um trabalho de servidão por um período de tempo nas propriedades daqueles que pagassem sua passagem para a América. A metrópole inglesa não tinha planos de colonização para a colônia americana. Nem o estado, nem a igreja acompanhavam os colonos. Tudo era a cargo da iniciativa privada. Os que para cá imigravam, contavam com a ajuda de parentes que ficavam na Inglaterra.

A diversidade religiosa que já existia na Inglaterra e que foi trazida para a América inglesa contribuiu para um pensamento mais desenvolvido, ao contrário das colônias portuguesas e espanholas, onde só havia a igreja católica e só eram admitidos seus dogmas e concepções. As colônias inglesas administravam-se de forma independente e autônoma e de forma vinculada ao preceito religioso de cada uma. Nas puritanas, só poderiam votar e ter cargos públicos os membros da igreja. Os peregrinos organizaram-se antes mesmo de aportar.

Elaboraram uma forma de auto-governo, conhecido como Pacto de Mayflower, que estabelecia a participação de todos na administração da colônia. Havia um governador em cada colônia enviado pela coroa, mas o poder das Assembléias coloniais era bem maior, onde se dava a efetiva administração, uma vez que ali tomavam suas decisões, criavam leis, impostos e regras e solucionavam conflitos. Eram conselhos formados pelas pessoas mais influentes, eleitos de acordo com os critérios de cada colônia, que normalmente estavam vinculados à religião.

Com o tempo, as colônias dividiram-se em três grupos: as do norte, negligenciadas pela metrópole, possuíam mão-de-obra livre ou familiar, pequenas propriedades, produção voltada para o mercado interno e uma economia autônoma, basicamente manufatureira. As do centro, onde hoje temos Nova York e Pensilvânia, desenvolveu um setor naval, por onde se dava o escoamento da sua produção e teve uma capitalização progressiva. Eram colônias cujo mercado atuava de acordo com a lei da oferta e da procura. As do sul, onde hoje temos as Carolinas e a Virgínia, foram as que despertaram um maior interesse da metrópole, quando após firmarem-se em seus processos industriais, necessitaram de um mercado consumidor. Eram as que mais se assemelhavam às colônias portuguesas e espanholas, sujeitas ao pacto colonial, monoculturas e escravagistas.

As colônias não tinham elos de caráter político-administrativo entre si, eram independentes, usavam-se das instituições e das lideranças locais para manter o controle e ordem. O poder judiciário era praticamente inexistente, resumia-se às decisões de um magistrado apoiado nos preceitos da Bíblia. O poder administrativo e suas estruturas estavam na mão dos povoadores, sendo os próprios elaboradores de suas regras econômicas, de sociedade, seu sistema de leis, direitos e deveres civis e criminais e seus bens. Basicamente adaptaram o sistema inglês que eles conheciam.

A questão religiosa foi imperativa na colonização norte-americana: como propulsora da imigração devido a perseguições religiosas na Europa, mas principalmente, porque era a base do pensamento na formação dessa sociedade. Não havia a interferência e organização da sociedade por parte das instituições religiosas metropolitanas, mas sim, pelo pensamento religioso e da própria organização dos indivíduos coloniais. Para as colônias inglesas,

emigraram *quakers*, puritanos, peregrinos e huguenotes, entre outros. Os quakers trouxeram as noções de tolerância e liberdade religiosa, da valorização da consciência individual, da fraternidade e impulsionou o pensamento democrático americano. Os puritanos, eram autodidatas, intelectualizados, porque acreditavam que somente através da educação poderiam compreender a vontade divina. Seu entendimento era de que o fracasso leva a maldição e o sucesso leva a felicidade eterna. Esse conceito puritano de aprovação divina embasou o capitalismo e suas formas de administração, uma vez que estimula a ambição, o trabalho árduo, a luta intensa pelo sucesso e a noção de que o lucro e o bem-estar próprio reflete no bem-estar e desenvolvimento da comunidade. Essa ética protestante de ações pensadas e planos para o futuro, de concepção prática e racional do mundo, vai nortear a administração das colônias e desenvolver uma identidade corporativa americana.

A Administração Pública atual

Em 1808, com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, a administração pública tornou-se autônoma e não mais subsidiária de uma administração metropolitana distante. Várias mudanças administrativas ocorreram no período imperial e posteriormente com a proclamação da república. Foram significativas, porém o patrimonialismo, característica do período colonial continuou visível e vigente nos conflitos de interesses dos setores econômicos dominantes, observável no pacto oligárquico e na política café-com-leite. No governo Vargas, houve um processo de modernização administrativa. Utilizando-se de fundamentos burocráticos, visou-se separar o público do privado, utilização de conceitos como impessoalidade e formalidade na prestação do atendimento, uma melhor divisão dos cargos e hierarquia da autoridade mediante mérito e qualificação dos servidores. A administração pública burocrática mostrou-se com excessos de formalismo, apego demasiado aos regulamentos, lenta, de baixa qualidade e não orientada para o cidadão nos serviços prestados ao público.

Após a segunda guerra mundial, há uma tendência de descentralização e flexibilização influenciada pelo interesse privado, mas é só nas décadas de setenta e oitenta que vão se estabelecer normas e diretrizes para uma reforma

administrativa. É estabelecida uma distinção entre os órgãos da administração direta, subordinados aos ministérios e os da administração indireta, composto pelas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. O poder executivo busca aumentar a eficiência e a eficácia da administração pública, tornando-os mais dinâmicos através da desburocratização, simplificando e racionalizando normas. Iniciou-se um processo de diminuição de entidades do poder público, com a privatização de estatais e impulsionando a exploração das atividades econômicas por empresas privadas. O estado buscou redefinir seu papel, ocupando a função de promover e regular esse desenvolvimento.

A realidade atual mostra-se menos otimista, uma vez que a gestão enfrenta problemas diversos em sua administração: Orçamentos mal elaborados e superfaturamento de obras públicas, alto custeio dos servidores pela má distribuição da remuneração, gerando funcionários mal remunerados, desestimulados e não comprometidos, desperdícios de toda ordem, desvio de dinheiro público, corrupção gerando criminalidade, levando a uma situação de total instabilidade econômica e social e descrédito nas instituições públicas.

Segundo Keinert:

A estrutura formal do Estado torna-se refém dos grupos privados (para onde se deslocou o centro do poder) que negociam entre si e depois delegam a execução destas decisões aos ministros e políticos. Os partidos atuam mais como mediadores (e representantes) de interesses estritamente particulares ao invés de exercer seu mandato livremente em favor do interesse público (2007, p.79).

A figura 3 a seguir representa o organograma atual do governo brasileiro: nele pode-se observar a divisão dos três poderes e suas instâncias de atuação.

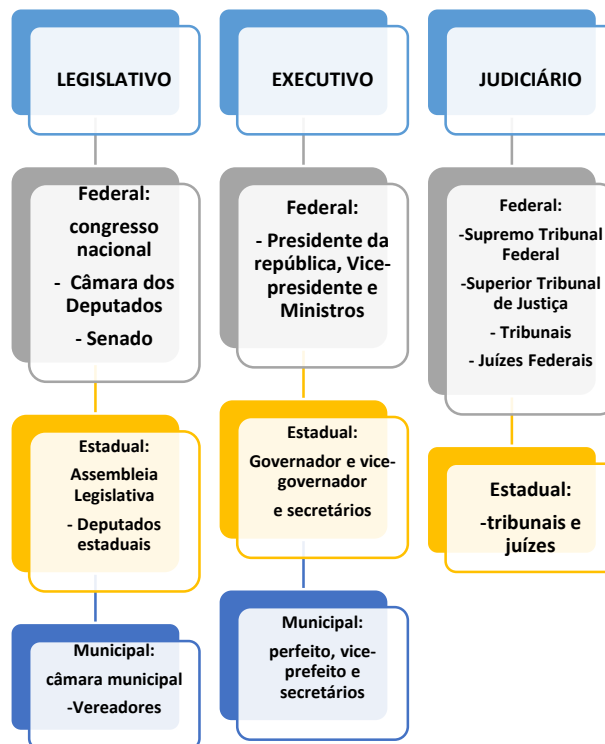


Figura 3 - Organograma do atual Governo Brasileiro
Fonte: Elaborado pela Autora

Assim como no Brasil, os outros países da América Latina, acumularam dívidas em seu processo de descolonização e ao tornarem-se independentes, substituíram o sistema de sujeição às coroas por governos de elites militares ou econômicas. Influenciadas pela constituição dos Estados Unidos que primava pelo federalismo e um poder executivo forte, centraram na figura do presidente da república, a chefia do estado, do executivo e da administração pública.

A concentração de poder em uma só pessoa, pode representar uma ameaça à democracia, uma vez que a verticalização do cargo, dá liberdade de nomear e destituir funcionários em cargos públicos, podendo propiciar o clientelismo, nepotismo e o tráfico de influências, gerando um governo que serve ao seu próprio propósito e a de seus aliados e não aos interesses públicos da nação.

Para Pereira:

A teoria sobre o relacionamento democrático entre cidadãos, governantes e burocratas é antiga e fundamental. Os cidadãos delegam o poder que tem ao eleger os governantes, estes-que são administradores eleitos- propõem políticas públicas e delegam a responsabilidade por sua implementação aos burocratas, e os burocratas tem de prestar contas aos cidadãos, através dos

governantes eleitos, de seu desempenho na administração, daquelas políticas (2005, p.100).

Nos Estados Unidos da América, o sistema de governo também é republicano e presidencialista, dividido em três poderes equilibrados entre si: executivo, legislativo e judiciário. O presidente é chefe de estado e de governo, o comandante das forças armadas e da administração. Assim como os demais presidentes, tem como atribuições a representação nacional e internacional, nomeia a representação diplomática e a direção das forças armadas.

Considerações finais

O sistema de sujeição a que foram submetidas as colônias portuguesas e espanholas, não lhes permitiu o crescimento e desenvolvimento interno de forma ordenada e que as embasasse social, cultural e economicamente para o momento que se tornassem nações independentes. A economia de exploração, de retirada de recursos e de proibição de formação de uma economia própria, além do óbvio empobrecimento que causava à colônia, lhes negava a afirmação de uma identidade própria. A má administração dos recursos e da sociedade colonial, criava uma confusão de leis e normas, incitava as irregularidades, os abusos e as intolerâncias. O rei, autoridade suprema e chefe da administração estava acima de qualquer ordenamento jurídico, formulando a ideia de irresponsabilidade do soberano e, por conseguinte, do estado. Quando de suas emancipações políticas, as colônias latinas possuíam uma economia pobre, uma sociedade malformada e administrada, endividada pelo custo da libertação e com um governo de elites, de oligarquias e de favoritismos.

As colônias inglesas, notadamente as do norte, usaram a seu favor a negligência de sua metrópole, para se estabelecer, se organizar e desenvolver sua sociedade, sua economia e sua identidade, firmando-se em sua religião e seus preceitos, criando uma administração sólida e empenhada em realmente representar seus interesses. A ideia de um povo perseguido e que encontrou na América, uma chance de sobrevivência, de que a contribuição de cada indivíduo somada gera o sucesso coletivo embasou e consolidou a sociedade e a cultura norte-americana.

As mudanças que ocorreram desde então são muito mais relativas aos recursos tecnológicos do que estrutural. As estruturas administrativas, políticas e econômicas estão profundamente arraigadas nesses antigos conceitos, nas ideologias que eles produziram e que se mantiveram, de forma que não há uma forma pura de administração, seja burocrática, militar ou gerencial e sim, uma predominância ou alternância delas conforme as circunstâncias ou interesses predominarem em determinado país.

Referências Bibliográficas

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **A Revolução industrial**. 3.ed. São Paulo: Ática, 1994.

BÄCHTOLD, Ciro. **Noções de Administração Pública**. Paraná: UFPR, 2008.

BELLOMO, Harry Rodrigues (org.). **Visões do Passado: estudos de história colonial brasileira**. 1.ed. Porto Alegre: do autor, 2000.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 4.ed. São Paulo: Makron Books, 1993.

COBEN, Stanley; RATNER Lorman. **Desenvolvimento da cultura norte-americana**. 1.ed. Rio de Janeiro: Anima, 1985.

DEMANGEOT, Jean. **O Continente Brasileiro**. 1.ed. São Paulo: Difel, 1974.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26.ed. São Paulo: Companhia das letras, 2004.

JUNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

KASSNER, Melissa (trad.). **Globalização, crescimento e pobreza. Relatório de Pesquisa Política do Banco Mundial**. 1.ed. São Paulo: Futura, 2003.

KEINERT, Tania Margarete Mezzomo. **Administração Pública no Brasil: crises e mudanças de paradigma**. 2 ed. São Paulo: Fapesp, 2007.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial**. 7.ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

OHLWEILER, Otto Alcides. **Evolução Sócio-Econômica do Brasil**. 2.ed. Porto Alegre: Ortiz, 1990.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser.(org.)**Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**.7.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação**: As origens de nossa época. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RAMOS, Silva; SOUSA Marnoco e. **Administração Colonial**. 1.ed. Coimbra: Tip. Operária, 1914.

SMITH, Adam. **A Mão invisível**. 1.ed. São Paulo: Penguin & Companhia das letras, 2013.

WESSON, Robert G. **A Nova Política Externa dos Estados Unidos**. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

WEHLING, Arno; WEHLING Maria José C. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.